

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação das Nações Unidas, o Governo de Singapura, em 17 de Janeiro de 1966, depositou o instrumento de ratificação da Convenção sobre a organização consultiva marítima intergovernamental, feita em Genebra em 6 de Março de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Março de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Junta de Investigações do Ultramar****Comissão Executiva****Missão de Biologia Marítima**

Orçamento de receita e despesa para 1966, suplementar ao publicado no «Diário do Governo» n.º 14, 1.ª série, de 18 de Janeiro de 1966.

Receita**CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo único «Dotação em conta da verba inscrita no Orçamento Geral do Estado (Ministério das Finanças) para 1966, no capítulo 13.º, artigo 129.º, n.º 1)» 700 000\$00

Despesa**CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 300 000\$00
 Artigo 2.º «Despesas com o material» —\$—
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 400 000\$00
 700 000\$00

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Pedro Emídio Guerreiro da Franca*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 12 de Março de 1966. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 11 de Março de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO****Comissão de Coordenação Económica****Declaração**

Em aditamento à declaração relativa aos preços máximos de sabão Offenbach na fábrica e na venda ao público, publicada no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 24 de Junho de 1965, se declara que foi autorizado, por despacho do Secretário de Estado do Comércio de 21 de Fevereiro do corrente ano, que os comerciantes por grosso e a retalho possam considerar na formação dos seus preços de revenda a que alude a referida declaração e com base nos de aquisição às fábricas as despesas de transporte público permitidas pela Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

Comissão de Coordenação Económica, 11 de Março de 1966. — O Presidente, *Henrique de Carvalho Costa*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral do Porto de Lisboa**

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 2 de Março de 1966, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 315 000\$00

Reforço*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

3) «Pessoal suplementar» + 315 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 14 de Março de 1966. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.